

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 06 de dezembro a 28 de dezembro de 2017, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal”

(autor – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 06 de dezembro a 28 de dezembro de 2017, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (05.12.2017).